

Livro 2 - 02

Folha 00001



CARTÓRIO FACUNDO

Eusébio

Bel. CARLOS FACUNDO FILHO

OFICIAL

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Matricula

6920

Data

16/3/2012

IMÓVEL - UMA CASA RESIDENCIAL, no.42 (quarenta e dois), tipo 03, lote 42, situado(a) no lugar AMADOR, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Green Maison, na Rua José Bento, 313, na cidade de Eusébio-Ceará, com área privativa de 123,52m<sup>2</sup>, área comum de construção, 3,3989m<sup>2</sup>, área total de construção, 126,9189m<sup>2</sup>, área privativa real, 199,21m<sup>2</sup>, área comum real, 63,7035m<sup>2</sup>, área total real, 262,914m<sup>2</sup>, Fração ideal, 0,0210 do imóvel constante na matrícula 4820, Livro no.02, deste Registro Imobiliário; e, Inscrição Municipal, sob o no.35.815.

PROPRIETÁRIO(S) - PLANO CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.048.181/0001-38, com sede à Rua José Bento, 313, complemento 01, Sala A, bairro Amador - Eusébio, Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Havido nos termos do R. 01, AV.15, e R.18, na matrícula no. 004820, Livro no.02, deste Registro Imobiliário. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva Oficial / Substituto.

AV/01-006920 - DE 16 DE MARÇO DE 2.012. Certifico e porto por fé que, a Instituição, Especificação e Convenção do Condomínio e Regimento Interno, do CONDOMINIO GREEN MAISON, encontra-se registrada sob o Registro no.451, do Livro no.03- Auxiliar, deste Registro Imobiliário, em data de 03 de agosto de 2.011. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva Oficial / Substituto.

R /02-006920 - DE 16 DE MARÇO DE 2.012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema Financiamento Imobiliário - SFI - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Compradores e Devedor(es)/Fiduciante(s), contrato no.1.4444.0000758-7, datado de 28 de fevereiro de 2.012, com caráter de escritura pública, nos moldes da Lei no.9.514, de 20.11.1997, que fica 01(um) via arquivada; As partes adiante mencionadas e qualificadas tem, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: VENDEDOR(A) (ES), PLANO CONSTRUÇÕES LTDA, já supra qualificada, alienou(ram) por venda o imóvel objeto da presente matrícula ao(s) COMPRADOR(A) (ES) E DEVEDOR(A) (ES)/FIDUCIANTE(S), LIGIA MARIA DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/11/1975, advogada, portadora da Carteira de Identidade no.23329, expedida por OAB-CE em 23/07/2010, e do CPF/MF sob o no. 787.719.943-00, solteiro, residente e domiciliada em Rua Thomaz Pompeu, 171, Apto.102, em Fortaleza, Ceará. O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado no referido instrumento é de R\$ 250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos Próprios, se houver: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil quinhentos reais); Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver, R\$ 15.598,26 (Quinze mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos); e, Financiamento concedido pela CREDORA / FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo

Matrícula 00006920 Fichas 00001-V

Livro 2 - 0202 Folha 001V

Decreto-Lei No.759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-lei No.1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o no.00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 192.401,74 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos); bem como, constando no título outras condições. Eu, Antônio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

R /03-006920 - DE 16 DE MARÇO DE 2.012. Pelo contrato do R.02 supra, o(s) COMPRADOR(A)(ES) e DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S), LIGIA MARIA DE SOUSA, já retro qualificado, dá em alienação fiduciária o imóvel objeto desta matrícula a CREDORA/FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já supra qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$ 192.401,74; com Sistema de Amortização: SAC; com prazo de amortização: 360 meses; a Taxa Anual de Juros(%); Nominal: 10,4815, e Efetiva: 11,0000. Encargo Inicial: Prestação(a+j): R\$ 2.068,69; Prêmio Seguros: R\$ 71,53; TOTAL: R\$ 2.140,22; com Vencimento do Primeiro Encargo Mensal em 05/04/2.012. Recálculo do Encargo: De acordo com a Cláusula SEXTA; bem como, constando as demais cláusulas e condições no referido Instrumento. Eu, Antônio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

AV/04-006920 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2017. Procedo esta averbação, conforme Registro nº 024189, do 2º Ofício desta Comarca, Cartório Facundo, apresentado e arquivados neste Ofício Imobiliário, prenotado em 25 de julho de 2017 sob o nº 26731, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2017-CGJ/CE, para constar que foram realizadas as diligências para intimação de LIGIA MARIA DE SOUSA, devedor(es) fiduciante(s) do imóvel desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais aos encargos vencidos e não pagos, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a mesma não se encontrava; e Registro nº 00524802, do 3º Ofício da Comarca de Fortaleza, Cartório Pergentino Maia, sendo atestado no referido registro que o devedor não foi localizado, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Eu, Antônio Alberto Oliveira, o Oficial / Substituto.

AV/05-006920 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2.017. Nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta averbação para constar a EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE de bens em nome de LIGIA MARIA DE SOUSA, já acima qualificada, oriundo do processo nº 00011956020155070006, Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, data de Cadastramento: 28/07/2.017, Emissor da Ordem: CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA, CE - 60. Vara do Trabalho de Fortaleza, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/10/2.017, prenotado em 20 de Outubro de 2.017 sob o nº 27456. Eu, Antônio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

AV/06-006920 - DE 19 DE JUNHO DE 2018. Conforme Ofício da credora / fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nº 068/2018 - Agência Cascavel, datado de 11 de junho de 2018, prenotado em 11 de junho de 2018, sob o nº 29685, procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelado o procedimento de intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s), constante no AV.04 da presente matrícula. Eu, Antônio Alberto Oliveira, o Oficial / Substituto.

AV/07-006920 - DE 19 DE JUNHO DE 2018. Conforme Ofício da credora / fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nº 30545/2017 - SIALF - GIGAD/FO, datado de 13 de dezembro de 2017, prenotado em 14 de dezembro de 2017, sob o nº 28012, procede-se a esta averbação para constar que, foi solicitada a intimação do(s) devedor(es) / fiduciante(s) LIGIA MARIA DE SOUSA, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido procedidas as diligências no endereço Rua Jose Bento, nº 313, Casa 42, Amador, Eusébio, Estado do Ceará, não foi localizada a devedora / fiduciante, dessa forma foram enviadas as notificações ao Cartório Pergentino Maia 1º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Fortaleza - Ceará, para diligências nos endereços Av. Edilson Brasil Soares, 2600, CS 04, Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará; e Rua João Brigido, 1196, Aldeota, Fortaleza - Ceará, não foi localizada a devedora / fiduciante, razão pela qual foi expedido edital para fins do disposto no art. 26 § 4º da Lei 9514/97. Eu,

*Antonio Alberto Oliveira* oficial / Substituto.

=====

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subseqüentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Eusébio/Ceará

30/06/2021

*Antonio Alberto Oliveira*

CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO  
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO  
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

Matricula

00006920

Livro 2-

02

Folha 002V

**EM BRANCO****EM BRANCO**

**MATRÍCULA: 6920**

**Av. 08/6920 - AVERBAÇÃO** - Prenotado em **29/06/2021** sob o nº **44200**. Nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta averbação para constar a EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE de bens em nome de LIGIA MARIA DE SOUSA, já acima qualificada, protocolando sob o nr. 201808.2810.00588781-IA-009, oriundo do processo nº00011956020155070006, Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, data de Cadastramento: 28/08/2.018, Emissor da Ordem: CARMECILDA MARIA MOURA DE ANDRADE, CE - 6o. Vara do Trabalho de Fortaleza, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 29/06/2021. EUSÉBIO, 30 de junho de 2021. Eu, *Antonio Alberto Oliveira* OFICIAL / SUBSTITUTO. ///

**Av. 09/6920 - INDISPONIBILIDADE** - Prenotado em **25/05/2023** sob o nº **58119**. Procedo-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 25/05/2023, **protocolo nº 202304.2509.02668919-IA-720**, o imóvel desta matrícula está **INDISPONÍVEL**, por ordem da CE - 6º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, **processo nº 00011956020155070006**, que decretou a indisponibilidade dos bens de **LIGIA MARIA DE SOUSA**, já acima qualificado(a). EUSÉBIO, 25 de maio de 2023. Eu, *Antonio Alberto Oliveira* OFICIAL / SUBSTITUTO. ///

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos atos subsequentes na mesma ordem, em virtude da inclusão do Código Nacional de Matrícula - CNM, nos termos do Provimento nº 143/2023 - CNJ. Eusébio, Ceará  
*09/08/23*  
*Carlos*  
CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO  
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO  
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

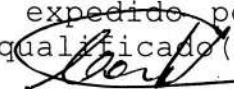
**MATRÍCULA: 6920**

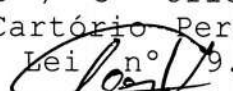
**EM BRANCO**

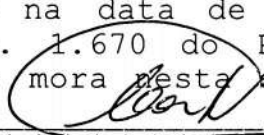
**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

MATRÍCULA: 6920

Av. 10/6920 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotado em 20/04/2023 sob o nº 57368. Procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a intimação constante da AV.07 da presente matrícula**, conforme Ofício nº 361434/2023, datado em 30/05/2023, expedido pelo(a)(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, já acima qualificado(a)(s). EUSÉBIO, 09 de agosto de 2023. Eu, , O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

Av. 11/6920 - INTIMAÇÃO - Prenotado em 20/04/2023 sob o nº 57368. Conforme Ofício do(a) credor(a)/fiduciário(a), nº 361434/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 30/05/2023, em Bauru, São Paulo, recebido e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi realizado o procedimento de intimação do(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s) do imóvel desta matrícula, sendo frustrada a notificação, atestando que o (a)(s) mesmo(a)(s) encontra(m)-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Certidão(ões) nº 033420, datada(s) de 27/06/2023, expedida(s) pelo 1º Ofício de Notas, Protestos de Títulos, Distribuição e Registros Públicos desta comarca (Cartório Leal); e, Certidão(ões) de Notificação nº 876122, datada de 10/07/2023, expedida pelo 1º Ofício de RTDPJ / 3º Ofício de Notas da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará (Cartório Pergentino Maia), nos termos do art. 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514/97. EUSÉBIO, 09 de agosto de 2023. Eu, , O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

Av. 12/6920 - INTIMAÇÃO POR EDITAL - Prenotado em 18/01/2024 sob o nº 62985. Conforme Ofício nº 5483/2023 - CESAV/BU do(a) credor(a)/fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 02/01/2024, recebido e arquivado nesta serventia, procede-se a esta averbação em conformidade com o art. 1.667 do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE, para constar que, como consequência de (s)devedor(a)(es)/fiduciante(s) não ter(em) sido localizado(a)(s), encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme AV.11 desta matrícula, **foi promovida a notificação por Edital Eletrônico**, publicada no Jornal Extrajudicial Eletrônico da Associação dos Notários e Registradores do Ceará - ANOREG/CE, edições nºs 0179 de 15/04/2024, 0180 de 16/04/2024 e 0181 de 17/04/2024, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Tendo decorrido na data de 02/05/2024 o prazo para pagamento, nos termos do art. 1.670 do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE, não havendo purgação da mora nesta serventia. EUSÉBIO, 08 de maio de 2024. Eu, , O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

Av. 13/6920 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 10/07/2024 sob o nº 67297. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo nº 202407.1011.03439653-TA-130, datada de 10/07/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10/07/2024, procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a**

**MATRÍCULA: 6920**

**Av-05** da presente matrícula. EUSÉBIO, 11 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

**Av. 14/6920 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -** Prenotado em **10/07/2024** sob o n° **67298**. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo n° 202407.1011.03439652-TA-320, datada de 10/07/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10/07/2024, procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a**

**Av-08** da presente matrícula. EUSÉBIO, 11 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

**Av. 15/6920 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -** Prenotado em **10/07/2024** sob o n° **67299**. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo n° 202407.1011.03439650-TA-700, datada de 10/07/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10/07/2024, procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a**

**Av-09** da presente matrícula. EUSÉBIO, 11 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

**Av. 16/6920 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO -** Prenotado em **10/02/2025** sob o n° **72611**. Procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a intimação constante da AV.11; e, AV.12 da presente matrícula**, conforme Ofício n° 559804/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado em 12/03/2025, expedido pelo(a)(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já acima qualificado(a)(s). EUSÉBIO, 02 de julho de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, O OFICIAL / SUBSTITUTO. //

**Av. 17/6920 - INTIMAÇÃO -** Prenotado em **10/02/2025** sob o n° **72611**. Conforme Ofício do(a) credor(a)/fiduciário(a), n° 559804/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 12/03/2025, em Bauru/SP, recebido e arquivado nesta serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi realizado o procedimento de intimação do(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s) do imóvel desta matrícula, **sendo frustrada a notificação, atestando que o (a)(s) mesmo(a)(s) encontra(m)-se em local ignorado, incerto ou inacessível**, conforme Certidão n° 040567, datada de 16/04/2025, expedida por esta serventia; e, Certidão n° 784865, datada de 27/05/2025, expedida pelo 4º Ofício de Notas - 2º RTD da comarca de Fortaleza, Ceará (Cartório **Morais Correia**), nos termos do art. 26, parágrafo 1º, da Lei n° 9.514/97. EUSÉBIO, 02 de julho de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

**Av. 18/6920 - INTIMAÇÃO POR EDITAL -** Prenotado em **31/07/2025** sob o n° **76459**. Conforme Ofício n° 10030/2025 - CESAV/BU do(a) credor(a)/fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 26/08/2025, em Bauru/SP, recebido e arquivado nesta serventia, procede-se a esta averbação em conformidade com o art. 1.667 do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE, para constar que, como





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A5234-6JGZU-DWR67-2WAAG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Leiliane Ribeiro De Oliveira (CPF 036.002.063-11)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/A5234-6JGZU-DWR67-2WAAG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>